

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,
CELEBRADA ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA/PE** E A EMPRESA **GERALDA LUZIA RODRIGUES – ME.**

Aos 5 (cinco) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.474.846/0001-42, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Bairro Centro, Cidade de Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **EVANEIDE ANTONIA DE MELO**, inscrita no CPF nº 845.124.154-91, residente e domiciliada na cidade de Santa Filomena/PE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, e de outro lado, a Empresa **GERALDA LUZIA RODRIGUES – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.597.536/0001-85, localizada na Rua Genésio Marinho Falcão, nº 116, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representada por Geralda Luzia Rodrigues, inscrita no CPF nº 037.839.174-76, residente e domiciliada na cidade de Santa Filomena/PE, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (carne e derivados, gêneros industrializados e bebidas), destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Santa Filomena - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA e/ou FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	-----------------------	---------	--------	-------------	-------------

1	Achocolatado em Pó, solúvel, instantâneo, com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, vitaminas e minerais. Obtido de matérias primas híginas e limpas, embalagem ou lata de 400g com etiqueta de identificação de validade.	TRES CORAÇÕES	UND	60	R\$8,46	R\$507,60
3	Açúcar Cristal, de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, com etiqueta de identificação de validade.	VITORIA	KG	5000	R\$3,98	R\$19.900,00
5	Alho in natura nacional - 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	CROP GARLIC	KG	200	R\$18,85	R\$3.770,00
6	Almôndega: latas de 420g, contendo registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA	BORDON	UND	200	R\$8,98	R\$1.796,00
7	Arroz Branco tipo 1, classe longo fino subgrupo polido- Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente, contendo 1kg do produto, fardo com 30kg. O produto e a embalagem devem obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses.	CAÇAROLA	KG	200	R\$4,51	R\$902,00
9	Arroz Parabolizado - tipo 1, longo, pacote contendo 1 Kg constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, com etiqueta de identificação de validade. (COTA PRINCIPAL)	CAÇAROLA	KG	5250	R\$4,39	R\$23.047,50
10	Arroz Parabolizado - tipo 1, longo, pacote contendo 1 Kg constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, com etiqueta de identificação de validade. (COTA RESERVADA)	CAÇAROLA	KG	1750	R\$4,29	R\$7.507,50

13	Biscoito doce tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VITAMASSA	PCT	5000	R\$3,98	R\$19.900,00
16	Café - Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 250 Gramas.	MARATÁ	PCT	150	R\$5,90	R\$885,00
17	Carne Bovina Bifada- Limpa e magra. Congelada, embalagem em saco plástico transparente de 1kg contendo até 10% de gordura, com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	MARATÁ	KG	400	R\$30,00	R\$12.000,00
18	Carne Bovina Moída de 1ª qualidade, congelada - tipo coxão mole, com no máximo 10% de gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, não amolecida, nem pegajosa, embalagem a vácuo, hermética de 500g, sem sujidades e ação de micróbios, com etiqueta de identificação de validade, procedência e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	FRIBOI	KG	750	R\$12,25	R\$9.187,50

19	Carne de caprino- de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, cartilagens, contendo identificação do produto.	SUPREMA	KG	200	R\$24,90	R\$4.980,00
20	Cereal – cereal infantil arroz e aveia, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PP	UND	100	R\$3,35	R\$335,00
21	Chá – Sabores variados, Porção De 200 MI (1 Xícara De Chá) Caixa Com No Mínimo 10 Saquinhos Peso Mínimo 15 G. Com Dados De Identificação Do Produto, Peso Líquido E Prazo De Validade.	MARATÁ	CX	300	R\$3,19	R\$957,00
22	Charque Bovina - Dianteira de 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura) salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isentos de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes atóxicos, hermético 500g, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do alimento até o consumo, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	MARATÁ	UND	150	R\$20,80	R\$3.120,00

23	Colorífico, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos hígidos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, contendo 100g, com etiqueta de identificação de validade.	JERK BEEF	UND	500	R\$1,01	R\$505,00
24	Condimento- extraído da semente do cominho de 1ª qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, contendo 100g, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	MARATÁ	UND	500	R\$3,24	R\$1.620,00
25	Coxa e sobrecoxa de frango - embalagem caixa com 20kg - resfriada, não temperada, de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo humano, e que alterem suas características físicas, químicas e organolépticas. Deverá estar acondicionada em embalagem de plástico atóxica e transparente, isenta de sujidades e micro-organismos, devidamente selada, com peso, validade e procedência do produto. Validade de, no mínimo, 03 meses a partir da entrega na unidade requisitante. (COTA PRINCIPAL)	MARATÁ	UND	4500	R\$12,42	R\$55.890,00

26	Coxa e sobrecoxa de frango - embalagem caixa com 20kg - resfriada, não temperada, de boa qualidade, isenta de aditivos ou substancias estranhas que sejam impróprias para o consumo humano, e que alterem suas características físicas, químicas e organolépticas. Deverá estar acondicionada em embalagem de plástico atóxica e transparente, isenta de sujidades e micro-organismos, devidamente selada, com peso, validade e procedência do produto. Validade de, no mínimo, 03 meses a partir da entrega na unidade requisitante. (COTA RESERVADA)	FRIALL	UND	1500	R\$12,53	R\$18.795,00
27	Doce de Goiaba – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 600g, embalados em caixa de papelão reforçado.	TAMBAÚ	UND	100	R\$6,74	R\$674,00
29	Extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem de vidro apropriada fechada, contendo 260g, com etiqueta de identificação de validade.	OLÉ	UND	500	R\$3,02	R\$1.510,00
30	Farinha de aveia, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 200g.	YOKI	UND	200	R\$5,40	R\$1.080,00

33	Farinha de milho flocada (flocão), amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em material atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500g. Acondicionados em fardos lacrados. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	MARATÁ	UND	10000	R\$2,07	R\$20.700,00
34	Farinha de trigo com fermento: Especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação.	BOA SORTE	UND	90	R\$7,10	R\$639,00
35	Farinha Láctea – produto amiláceo extraído do milho, para o preparo de mingau, acondicionado em recipiente de folha de flandres (latas de aço) ou em sacos plásticos fechados, contendo 210g, íntegros e sem amasso, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro.	NESTLE	UND	100	R\$5,67	R\$567,00
36	Feijão – preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg.	IMPERIAL	KG	50	R\$9,86	R\$493,00

38	Feijão mulatinho- tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, contendo 1 Kg, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	IMPERIAL	KG	200	R\$7,96	R\$1.592,00
39	Feijão tipo Carioquinha: Grupo 1, Feijão Anão, Classe Cores, Novo. 1ª Qualidade: embalagem de 1kg.	IMPERIAL	KG	300	R\$10,30	R\$3.090,00
41	Formula infantil- leite em pó a base de soja. Embalagem de 400G, integral e instantâneo, sem lactose, enriquecido com vitaminas, minerais e cálcio. Produto natural, 100% vegetal, sabor suave e agradável. Embalagem atóxica, resistente, metalizada, que preserve a qualidade do produto. Validade superior a 90 dias, apartir da data de entrega na unidade solicitante.	NESTLE	UND	120	R\$28,24	R\$3.388,80
42	Frango Congelado, Caixa contendo 20 kg, Sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	MAURICEIA	CX	2000	R\$12,72	R\$25.440,00
44	Iogurte- Embalagem de 900ml, contentos todas as informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, nº do lote. Sabor morango.	ISIS	UND	150	R\$10,41	R\$1.561,50

45	Leite em Pó Desnatado - envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g, os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, procedência e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações.	CAMPONESA	UND	100	R\$8,31	R\$831,00
47	Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, com vitaminas e minerais, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante e processos tecnologicamente adequados. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g, os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, procedência e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura.	CCGL	PCT	1300	R\$7,73	R\$10.049,00
48	Linguiça, ingrediente mista, características adicionais congelada.	FRIATO	KG	60	R\$17,95	R\$1.077,00
49	Linguiça, tipo calabresa, ingredientes mista.	SAUDALI	KG	50	R\$24,60	R\$1.230,00
52	Margarina cremosa com sal- Enriquecida com vitamina, embalagem 250g, isento de mofo, odores estranhos, ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PRIMOR	UND	60	R\$4,23	R\$253,80

53	Mistura para mingau sabor tradicional- Ingredientes: amido de milho, açúcar, vitaminas, maltodextrina e aromatizante. Não contem glúten, acondicionado em papel resistente CCREMOGEMA). Embalagem de 200g.	MAISENA	UND	300	R\$4,86	R\$1.458,00
54	Óleo de soja- refinado comestível, 100% natural, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico sem amasso, contendo 900 ml, com etiqueta de identificação de validade.	GRANOL	UND	300	R\$8,34	R\$2.502,00
56	Pão de forma integral: fatiado verticalmente isento de gordura trans, acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada, embalagens com aproximadamente 20 fatias.	PANE BOM	PCT	70	R\$11,23	R\$786,10
57	Pão hot dog - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias. Contendo, no mínimo 3% sólidos totais, pacote contendo 10 unidades de 50g. As características gerais do produto deverão atender a Portaria nº 02 - DINAL/MS, de 28 de janeiro de 1987 e demais normas e legislações sanitárias	PANE BOM	PCT	100	R\$7,77	R\$777,00

58	Peito de Frango Congelado - embalagem adequada. Número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do Serviço de Inspeção Federal - SIF. Com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em saco plástico, contendo 1 Kg, com data de validade e quantidade do produto. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produto deve ser entregue congelado com temperatura abaixo de 0°C.	FRIALL	KG	200	R\$14,77	R\$2.954,00
59	Peixe in natura, espécie dourada, apresentação posta, congelado.	ECOMAR	KG	96	R\$31,58	R\$3.031,68
60	Polpa de frutas- Polpa de fruta congelada, obtida de fruta fresca, selecionadas e maduras. Características organolépticas: aspecto- polpa isenta de impurezas, cor, sabor, aroma característico, embalagem: De polietileno, contendo 5 unidades de 100g. e etiquetados com nº de lote, data de fabricação. Sabores: acerola, caju, goiaba, maracujá e manga, prazo de validade: 12 meses	TOP FRUITT	PCT	700	R\$9,67	R\$6.769,00
62	Rapadura: Feita a base de cana de açúcar de boa qualidade isenta de sujidades ou insetos que possa provocar algum dano a saúde. Embalagem intacta de 1 kg.	BREJO VERDE	KG	100	R\$10,26	R\$1.026,00

63	Sal iodado refinado - constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo 1 Kg, com os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro.	RN	KG	250	R\$0,84	R\$210,00
64	Sardinha ao Molho de Tomate (pescado em conserva) - sardinha, pescado fresco, limpo, eviscerado, descama do, etc. sem cauda e sem cabeça, óleo comestível, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitos e larvas, lata fechada hermeticamente sem amasso, com peso líquido de no mínimo 125g, embalado em caixa de papelão reforçada, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 63, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.	GOMES DA COSTA	UND	500	R\$4,69	R\$2.345,00
65	Sardinha em óleo comestível, características do produto: produto elaborado com sardinhas íntegras, eviscerada e descamada, livre de nadadeiras/barbatanas, cauda e cabeça, óleo de soja e sal. Embalagem: - Primária lata de 125g, peso líquido drenado mínimo de 70%, dotada de mecanismo "abre-fácil" (que dispensa o uso de abridor). Com embalagem secundária em caixa de papelão reforçado com até 10 kg. na entrega apresentar o produto com embalagem intacta sem estar amassados, enferrujados ou estufados.	GOMES DA COSTA	UND	300	R\$4,69	R\$1.407,00

66	Soja (proteína texturizada de soja)- acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	SINHÁ	UND	200	R\$6,81	R\$1.362,00
67	Suco Concentrado, sabores de goiaba, caju e acerola, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.	DA FRUTA	UND	100	R\$5,00	R\$500,00
68	Vinagre - Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	MINHOTO	UND	1200	R\$3,55	R\$4.260,00
69	Sazon 60G	AGINOMOTO	PACOTE	70	R\$4,64	R\$324,80
70	Azeite 500ml	GOMES DA COSTA	UND	50	R\$31,77	R\$1.588,50
71	Maionese 500g	ARISCO	UND	50	R\$8,84	R\$442,00
72	Creme de leite 200g	MOCOCA	UND	100	R\$3,68	R\$368,00
73	Milho verde 280g	OLÉ	UND	70	R\$4,80	R\$336,00
74	Caldo de galinha 114g	MAGGI	UND	30	R\$3,36	R\$100,80
75	Salsicha	FRIATO	KG	50	R\$10,44	R\$522,00

§1º O valor global para o fornecimento dos itens, objeto desta ATA é de R\$ 292.851,08 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

§2º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§3º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§5º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§6º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1º Órgão gerenciador e participante da presente Ata:

- a) Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE (Órgão Gerenciador);

§2º Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/13.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 60 (sessenta) dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- e) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- f) designar funcionário (s) para acompanhar e fiscalizar a ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

- g) devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido no Termo de Referência, validade inferior às atribuídas a cada produto e ou produtos com validade vencidos;
- h) prestar as informações necessárias à EMPRESA FORNECEDORA relativas aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou procedimentos que deverão ser adotados na execução do objeto;
- i) notificar e/ou aplicar as penalidades a empresa fornecedora dos produtos/materiais, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto;
- j) pagar no vencimento as faturas apresentadas pela empresa fornecedora, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados;
- k) providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e demais meios da imprensa oficial se necessário;
- l) manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente; e
- m) Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a empresa fornecedora.

CLÁUSULA QUINTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 013/2023 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses, e ainda o seguinte:

- a) Fornecer os materiais, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta;
- b) Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos itens ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais;
- c) Entregar os produtos descritos no Termo de Referência, em perfeitas condições, na sede do órgão solicitante, juntamente com a respectiva Nota Fiscal para fins de atestação e liquidação pela Secretaria solicitante;
- d) Somente fornecer ou entregar quaisquer produtos, mediante Pedido de Fornecimento com a Nota de Empenho, assinado pelo Secretário solicitante;
- e) Permitir que os servidores designados pela Secretaria solicitante, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos;
- f) Prestar esclarecimentos a Secretaria solicitante, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação;
- g) Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais resultantes da execução desta Ata;
- h) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito a Secretaria solicitante, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento do objeto desta Ata;
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens do município, fornecedora ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata;
- j) Remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco os materiais no total ou em parte e dentro do prazo de 05 (cinco) dias que constar má qualidade, ou recusados pela secretaria solicitante;
- k) Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar ao município ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da

execução do objeto, não sendo o a secretaria solicitante, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;

l) Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente, à Contratante e a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata;

m) Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da empresa fornecedora, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas;

n) Fornecer os gêneros alimentícios em conformidade a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde; e

o) Responsabilizar-se-á pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes da presente Ata serão do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE, na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02.04.01

Programa Atividade:

08.122.0016.2106/08.122.0016.2107/08.122.0016.2135/08.244.0016.2106/08.

244.0016.2107/08.244.0016.2109/08.244.0016.2111/08.244.0016.2118

Elemento de despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PE:

a) Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

b) Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA - PE, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena – PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a efetiva** entrega dos produtos, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Solicitante. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao **Setor Financeiro**, para emissão de empenho, acompanhado dos seguintes documentos atualizados:

- a) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho; e
- e) Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal.

§2º A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DA ATA

§1º - A gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será exercida pelo servidor, o Sr. Francisco Robson de Souza, matrícula n.º 5954, devidamente credenciada pela Secretaria, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.

§1º Os produtos relacionados serão entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min.

§2º Prazo de entrega dos gêneros alimentícios relacionados será de 10 (dez) dias, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA do Pedido de Fornecimento assinado pelo Secretário responsável.

- a) Os gêneros alimentícios referentes ao pão francês e pão doce, deverão ser entregues diariamente, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA do Pedido de Fornecimento assinado pela Secretária responsável, que conterà as informações referentes a horário de entrega e a quantidade de pães para cada dia da semana.

§3º Os gêneros alimentícios serão entregues e fiscalizados por responsável designado pela Secretária solicitante, para verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas no Termo de Referência e será recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente;
c) Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
d) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual;
e) No caso de se constatarem alguma irregularidade na entrega dos produtos, a LICITANTE VENCEDORA será notificada para substituí-las no prazo de 05 (cinco) dias.

§4º No caso específico de gêneros perecíveis, estes ficarão dispensados do recebimento provisório. Assim, os gêneros perecíveis deverão ser recebidos:

- a) Definitivamente, após a recepção técnica efetuada pelo responsável designado pela Secretaria solicitante, na qual deverá ser averiguado se o objeto apresentado está de acordo com o solicitado, em perfeitas condições quantitativas e qualitativas, oportunidade em que deverá ser lavrado recibo, na forma do quanto disposto no artigo 74 da lei federal nº 8.666/93.

§5º Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada, caso contrário a CONTRATADA será notificada para que realize a troca com gêneros alimentícios em perfeito estado e com plenas condições de uso.

§6º Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

- a) A justificativa será analisada pela CONTRATANTE, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

§7º Todos os gêneros alimentícios deverão respeitar as validades mínima estabelecida para cada produto no Termo de Referência. Caso algum item não apresente o prazo mínimo de validade na especificação do Termo de Referência, o prazo mínimo deverá ser de 12 (doze) meses.

§8º Os gêneros que não respeitar as especificações solicitadas, que apresentarem prazo de validade inferior ao solicitado, má qualidade (total ou parcial), deverão ser substituídos por outros, respeitando as especificações técnicas trazidas no Termo de Referência, observando-se os prazos mínimos de validade especificados no Termo de Referência. Os gastos decorrentes da troca serão arcados exclusivamente pela CONTRATADA.

§9º Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

§1º A Prefeitura Municipal de Santa Filomena poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma estabelecida no **subitem 25.1, alínea "b" do edital**;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o Município de Santa Filomena, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

§2º As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da FORNECEDORA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação.

§3º Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar o Órgão Gerenciador em perdas e danos, por:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 5% (cinco por cento) do valor da quantidade requerida;
- b) Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, pela falta de entrega ou pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada no primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a entrega: 10% (dez por cento) do valor da quantidade requerida;
- c) Pela demora em substituir o(s) produtos(s)/material(is) rejeitado(s), caracterizada pelo não cumprimento do prazo especificado no Termo de Referência: 2% (dois por cento) do valor do(s) produto(s)/material(is) rejeitado(s);
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 10.520/2002, com alterações ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento, até o limite de 10%.

§4º No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês;

§5º A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente nos meios da imprensa oficial; exceto quando se tratar de advertência ou multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º O fornecimento dos produtos constante nesta Ata será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pelas Secretarias demandantes deste processo, doravante o Sr. Mateus de Souza Silva, matrícula nº: 6008-1, nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

§2º Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- b) Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- c) Encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;
- d) Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados.
- e) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.
- f) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- g) Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- h) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- j) Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- k) Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;
- l) Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;

m) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

§3º O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

- a) termo da Ata/Contrato;
- b) todos os aditivos, se existentes;
- c) edital da licitação;
- d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
- e) proposta do Fornecedor/Contratada;
- f) relação de faturas recebidas e pagas;
- g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

§4º O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

a) Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem §2º da Ata desta Cláusula.

b) No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

c) Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

§5º A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

§1º O Órgão Gerenciador registra a não existência de Cadastro de Reserva para esta ARP.

§2º Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas no Edital, bem como nos seus

§3º Anexos, em especial nesta ARP, deverão ser observados pela(s) fornecedora(s) registrada(s) no Cadastro Reserva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

O Foro da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º À Secretaria contratante cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata.

§2º Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras.

§3º A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento à Fornecedor registrada em igualdade de condições, observando-se a existência de Cadastro de Reserva.

§4º Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 017/2023**, Edital de **Pregão ELETRÔNICO nº 013/2023** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

§5º Compete ao Município de Santa Filomena dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SANTA FILOMENA/PE**

Evaneide Antonia de Melo

Secretária Municipal de Assistência Social.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

GERALDA LUZIA RODRIGUES – ME

Geralda Luzia Rodrigues

CPF: 037.839.174-76

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: